



Evento	Salão UFRGS 2018: SIC - XXX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2018
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	A utilização de instrumentos jurídico-urbanísticos na regularização fundiária de áreas públicas pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre (2001-2018)
Autor	PEDRO PORTO DOS SANTOS
Orientador	LUCAS PIZZOLATTO KONZEN

Título: A utilização de instrumentos jurídico-urbanísticos na regularização fundiária de áreas públicas pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre (2001-2018)

Autor: Pedro Porto dos Santos

Orientador: Lucas Pizzolatto Konzen

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Resumo:

O tema desta pesquisa é a utilização em Porto Alegre de instrumentos de regularização fundiária em áreas públicas pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre após a aprovação do Estatuto da Cidade de 2001. A regularização fundiária é uma das principais diretrizes da política de desenvolvimento urbano instituída pela Lei Federal 10.257/2001, o Estatuto da Cidade, cuja execução compete ao poder público municipal nos termos da Constituição Federal de 1988 (art. 182, caput). No contexto da “nova ordem jurídico-urbanística brasileira”, foram instituídos diversos instrumentos de regularização fundiária de terras públicas, a exemplo da Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e da Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM). Assim, cabe averiguar em que medida esses diversos instrumentos jurídico-urbanísticos que visam possibilitar a regularização fundiária de terras urbanas de titularidade estatal ocupadas de forma consolidada realmente tem eficácia na promoção do direito à moradia adequada. O problema central deste trabalho, portanto, é descobrir de que forma têm sido aplicados os instrumentos jurídico-urbanísticos de regularização fundiária de áreas públicas pelo poder público municipal em Porto Alegre no período que se segue à vigência do Estatuto da Cidade, a fim de entender as razões técnicas e políticas que motivam a sua utilização ou não utilização nas políticas urbanas municipais. Parte-se da hipótese de que na execução da política pública municipal há uma preferência pela utilização da CDRU em detrimento da CUEM na regularização fundiária de áreas públicas. Entre os fatores de cunho técnico e político que justificariam tal escolha, estão o fato de a CDRU ser um instrumento mais antigo e que, ao contrário da CUEM, está regulamentado por lei municipal; e também a possibilidade de cobrança de contribuição social mensal dos beneficiários. Para fins de coleta de dados, será realizada uma pesquisa documental sobre a aplicação desses instrumentos jurídico-urbanísticos na regularização fundiária, mediante consulta às edições eletrônicas do Diário Oficial de Porto Alegre e aos arquivos do Departamento Municipal de Habitação da Prefeitura Municipal (DEHMAB). Em caráter complementar, serão realizadas entrevistas com agentes do poder público municipal com atuação relacionada à execução das políticas de regularização fundiária de Porto Alegre.

Palavras-chave: Regularização Fundiária, Sociologia Jurídica, Direito Urbanístico, Direito à Moradia.